

# AtlantiCare

|  |                             |                              |
|--|-----------------------------|------------------------------|
| <b>Política e procedimento</b>                                   | <b>N.º de identificação</b> |                              |
| <b>Assunto:</b><br>Apoyo de Doula à paciente grávida e pós-parto | <b>Categoria:</b>           | <b>Prestação de cuidados</b> |
| <b>Âmbito das instalações:</b><br>AtlantiCare                    | <b>Departamento:</b>        | <b>Centro de Parto</b>       |

## **POLÍTICA:**

O objetivo desta política é estabelecer normas e orientações para um ambiente acolhedor para a prática segura de uma doula formada que presta cuidados de apoio à grávida e à paciente pós-parto.

O Parlamento e a Assembleia Geral do Estado de Nova Jérсия promulgaram a lei (S4119), que autoriza uma paciente a escolher uma doula da sua preferência para a acompanhar nas instalações do estabelecimento, com o objetivo de lhe prestar apoio antes, durante e depois do trabalho de parto e do parto.

Uma Doula refere-se a um profissional capacitado que fornece apoio físico, emocional e informativo contínuo a uma mãe antes, durante e depois do trabalho de parto e do parto, para a ajudar a alcançar a experiência mais saudável e satisfatória possível.

Todas as Doulas capacitadas devem aderir a todas as políticas, procedimentos e diretrizes do AtlantiCare.

**ATENÇÃO:** O AtlantiCare verifica apenas a formação/credenciação das doulas que são empregadas pelo Atlanticare.

## **PROCEDIMENTO:**

A paciente grávida pode ter uma doula durante as visitas ao consultório, na triagem do trabalho de parto e do parto, durante o trabalho de parto, durante o parto, durante o período pós-parto e na UCI neonatal. Isto é para além do número de pessoas de apoio permitidas na altura, de acordo com a política.

Quando uma doula está presente, esta deve ser identificada à enfermeira (o) registada (o) (ER) que cuida do paciente e ao médico licenciado [ML] (LP: MD, CNM, APN). A (o) ER documentará o nome da doula nos DME do paciente.

A doula também exibirá uma etiqueta de identificação ou um rótulo "Doula" com o seu nome próprio e as iniciais do paciente. Se a doula sair da área de cuidados dos pacientes, terá de se apresentar na unidade quando regressar.

As doulas que não sejam funcionárias da AtlantiCare ficarão limitadas aos quartos dos pacientes e não poderão utilizar espaços partilhados, tais como salas de convívio, salas de descanso ou outros espaços de funcionários.

As doulas podem entrar na área de cuidados de saúde sempre que a paciente precisar delas, em qualquer altura durante a gravidez, o trabalho de parto e o parto ou o período pós-parto. No estado de Nova Jérсия, as doulas fazem parte da equipa de cuidados de saúde e podem acompanhar a paciente quando esta se encontra na triagem de L&D, num LDR, num BO, na PACU, na Maternidade, na NICU, na MFM e no(s) consultório do seu médico.

**A doula pode efetuar qualquer um dos seguintes serviços para os quais tenha formação, incluindo**

1. Prestar apoio ao paciente durante as visitas ao consultório, triagem, LDR, trabalho de parto e parto, PACU e durante o período pós-parto.

|   |  |  |                                 |
|---|--|--|---------------------------------|
| <b>Com efeito: 26/03/2024</b>                       | <b>Revisto:</b>  | <b>Revisto e revisado:</b>   | <b>Ciclo de Rvisão: Trienal</b> |
| <b>Proprietário:</b><br>Diretora do Centro de Parto | <b>Fonte: Ver Referências</b>                          | <b>Autorizado por:</b> Departamento de Obstetrícia e Ginecologia; Linha de Serviço para Mulheres e Crianças; Departamento Jurídico; Centro de Liderança do Parto |                                 |
| <b>N.º de ID</b>                                    | <b>Apoio de Doula à pacientes grávidas e pós-parto</b> |  | <b>Página 1 de 2</b>            |

# AtlantiCare

|  |                             |                              |
|--|-----------------------------|------------------------------|
| <b>Política e procedimento</b>                                   | <b>N.º de identificação</b> |                              |
| <b>Assunto:</b><br>Apoio de Doula à paciente grávida e pós-parto | <b>Categoria:</b>           | <b>Prestação de cuidados</b> |
| <b>Âmbito das instalações:</b><br>AtlantiCare                    | <b>Departamento:</b>        | <b>Centro de Parto</b>       |

2. Ajudar o paciente a respirar, a relaxar, a movimentar-se, a posicionar-se e a obter cuidados de conforto.
3. Ajudar na comunicação com o paciente, o enfermeiro e os prestadores de cuidados médicos.
4. Proporcionar tranquilidade e conforto emocional ao paciente e à sua família.
5. Apoiar o(s) parceiro(s)/pessoa(s) de apoio da paciente e encorajar a sua participação na experiência do parto ao seu próprio nível de conforto.
6. Ajudar a paciente a amamentar, facilitar a criação de laços e/ou ajudar a paciente a sentir-se confortável no seu quarto pós-parto.
7. Se o bebé estiver na NICU e a mãe tiver alta, a doula é encorajada a regressar para apoiar a mãe e o bebé, mas só são permitidas duas doulas de cada vez na NICU.

## **A doula não está autorizada a:**

1. Executar todas as tarefas clínicas ou médicas.
2. Retirar ou ajustar o monitor fetal da paciente, exceto se aprovado pelo enfermeiro ou pelo médico de família.
3. Dar ao doente algo para comer ou beber sem a aprovação prévia do enfermeiro ou do médico de família.
4. Utilizar quaisquer óleos ou substâncias sem a autorização prévia do enfermeiro ou do médico de família.
5. Diagnosticar doenças ou dar conselhos médicos.
6. Tomar decisões pelo doente ou pressioná-lo a tomar determinadas decisões.

## **REFERÊNCIAS:**

Departamento de Saúde de Nova Jersey DIRETIVA EXECUTIVA N.º 20-0201, Projeto de Lei do Senado n.º 4119 (Alterado em 1/8/24). [4119\\_R2.PDF \(state.nj.us\)](#)

Rice-Simpson, K., Creehan, P.A., O'Brien-Abel, N., Roth, C., 7 Rohan, A. (2021). Enfermagem Perinatal. 5<sup>th</sup> Edition, Association of Women's Health Obstetric and Neonatal Nurses.

## **DEFINIÇÕES:**

**AtlantiCare:** O AtlantiCare é definido como toda e qualquer empresa afiliada do AtlantiCare Health System, incluindo as suas joint ventures que operam sob a marca AtlantiCare, e empresas de serviços profissionais cativas, como o AtlantiCare Physicians Group.

|   |  |  |                                 |
|---|--|--|---------------------------------|
| <b>Com efeito: 26/03/2024</b>                       | <b>Revisto:</b>  | <b>Revisto e revisado:</b>   | <b>Ciclo de Rvisão: Trienal</b> |
| <b>Proprietário:</b><br>Diretora do Centro de Parto | <b>Fonte: Ver Referências</b>                          | <b>Autorizado por:</b> Departamento de Obstetrícia e Ginecologia; Linha de Serviço para Mulheres e Crianças; Departamento Jurídico; Centro de Liderança do Parto |                                 |
| <b>N.º de ID</b>                                    | <b>Apoio de Doula à pacientes grávidas e pós-parto</b> |  | <b>Página 2 de 2</b>            |